

## **EDITAL Nº 066/2015**

O Reitor da Universidade do Estado da Bahia (UNEB) no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando convênio celebrado com o Ministério da Educação (MEC), através do Programa Nacional de Assistência Estudantil para as Instituições de Educação Superior Públicas Estaduais (PNAEST), criado pela Portaria Normativa do MEC nº 25/2010, com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, observado o disposto do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições da Seleção Pública Simplificada para Contratação por tempo determinado - pessoa física, sem vínculo empregatício de Consultores/Avaliadores, circunscritos às condições especificadas neste Edital, em seus Anexos e eventuais retificações.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente Edital tem a finalidade de contratação de pessoal para execução de atividades culturais junto aos discentes da UNEB, com a finalidade de ampliar as condições de acesso, permanência e sucesso dos jovens na Educação Superior Pública Estadual;

1.2 O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da UNEB através da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PRAES), que constituirá Comissão para execução das etapas do certame;

1.3 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação de 09 (nove) profissionais por tempo determinado, distribuídos nas seguintes áreas de atuação: 03 (três) com formação em Letras, com especialidade em Língua Portuguesa, 03 (três) com formação em Comunicação, com especialidade Publicidade e Propaganda, 03 (três) com formação em Artes Cênicas, com especialidade em Cinema;

1.4. Os profissionais serão contratados para executarem: Acompanhamento de inscrição de discentes que participarão de Concurso Artístico-Cultural; Produção de manual com passo a passo, contendo orientações e conceitos básicos para produção de: curta metragem, conto, crônica, poema, foto jornalismo, foto artística e outros; Apoio quanto às especificidades de cada linha de trabalho que serão vinculados ao regulamento de Seleção; Avaliação dos trabalhos e assessoramento aos discentes concorrentes;

1.5 A execução das atividades do item 1.4 serão realizadas única e exclusivamente pelos profissionais contratados;

1.6 É vedada a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a subcontratação parcial do objeto;

1.7 O Contrato terá duração de até 04 (quatro) meses onde o contratado receberá uma bolsa em parcelas mensais de R\$ 1.863,00 (hum mil, oitocentos e sessenta e três reais), totalizando R\$ 7.452,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), pela execução total das atividades elencadas no item 1.4;

1.8 A validade deste Processo Seletivo será de 6(seis) meses contado da data da Homologação do seu Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período;

1.9 O Processo Seletivo se constituirá das seguintes etapas: Análise de Currículo e Entrevista.

## **2. INSCRIÇÃO**

2.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Assim, antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

2.2. As inscrições serão realizadas, via SEDEX (com registro de data), no período de 16/05/2015 a 22/05/2015, contendo os seguintes informes:

**Universidade do Estado da Bahia - UNEB**  
**A/C Comissão Processo Seletivo M1/Gerência de Assistência Estudantil**  
**Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PRAES)**  
**Avenida Silveira Martins, nº2555 Bairro: Cabula, Salvador-BA,**  
**CEP41.150-000**

Deve conter a seguinte documentação:

- a) Ficha de inscrição (anexo I) - Impressa, assinada pelo candidato com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com assinatura que consta no documento de identidade original;
- b) Ficha de titularidade (anexo III) - Impressa, assinada com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com assinatura que consta no documento de identidade original e cópia autenticada em cartório de cada título relacionado, pois só serão aceitos os títulos declarados na ficha e apresentado no momento da inscrição;
- c) Cópia Curriculum Lattes resumido, contendo informações segundo o modelo;
- d) Fotocópia autenticada da Identidade Civil;
- e) Declaração de ausência de vínculo empregatício com a União, Estado e/ou Município. (anexo II)
- f) A comprovação de experiência profissional será feita em fotocópias autenticadas, mediante a apresentação da Carteira de Trabalho e da Previdência Social (CTPS),

e/ou de Contrato de Trabalho/Prestação de Serviço ou, ainda, de Declaração firmada pelo Gestor de Recursos Humanos do órgão empregador, ou do Diretor da Instituição onde o trabalho foi realizado, desde que informem as datas de início e término (dia/mês e ano) e especifiquem a função/atividade desempenhada para que se verifique a compatibilidade com a função à qual o candidato concorre (anexo VI);

2.3 Na comprovação pelo CTPS, devem ser apresentadas junto com as comprovações do contrato, fotocópia autenticada das folhas de identificação pessoal do candidato, com retrato, e com as do registro do empregador;

2.4 Não serão aceitos para comprovação de tempo de experiência, na função, de qualificação profissional e/ou de tempo de contratação apenas contracheques.

### **3. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

3.1 O candidato que participará do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, deverá atender as seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
- c) Não ter registro de antecedentes criminais;
- d) Possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função Temporária escolhida;
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
- h) Não ter qualquer vínculo empregatício com serviço público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal.

### **4. 1º ETAPA DE SELEÇÃO - ANÁLISE DE CURRÍCULO**

4.1. 1ª Etapa: **Análise Curricular e dos respectivos documentos comprobatórios** - é eliminatória e classificatória, aplicada a todas às funções temporárias; Efetuadas por uma Banca de Seleção. A Banca de Seleção legitimará através da análise dos dados cadastrais, da Ficha de Inscrição obrigatória, preenchidas no ato da inscrição e cópia dos documentos enviados à banca;

4.2 Na análise do currículo serão pontuados cada título e experiência profissional conforme Barema (anexo IV);

4.3 Os candidatos aprovados na 1ª Etapa serão classificados, de acordo com a maior pontuação obtida;

4.4 O desempate se dará de acordo com os critérios e na ordem adiante apresentada:

- Maior pontuação nas experiências profissionais;
- Maior pontuação nas titulações acadêmicas.

4.5 Existindo candidatos que se enquadrem na condição de idoso, nos termos da Lei nº 10.741/03, e em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será de idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Os demais critérios seguirão a ordem estabelecida no item 4.3 deste Edital;

4.6 A pontuação máxima obtida na Etapa de Análise Curricular é de 10 (dez) pontos para cada função temporária e considerar-se-ão aptos os candidatos com pontuação igual ou superior a 07 (sete pontos), desde que atendidas às exigências deste Edital;

4.7 A UNEB divulgará no site [www.uneb.br](http://www.uneb.br) (ícone: assistência estudantil) relação contendo apenas os candidatos habilitados na 1ª Etapa: Análise Curricular;

4.8 O(a) candidato(a) não habilitado na **1ª Etapa: Análise Curricular** será excluído(a) do Processo Seletivo Simplificado;

4.9 Comprovada a qualquer tempo irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

## **5. 2ª ETAPA DE SELEÇÃO: ENTREVISTA**

5.1 Participarão da entrevista somente os candidatos, previamente selecionados, na 1ª Etapa ANÁLISE CURRICULAR;

5.2 A Entrevista, terá caráter classificatório e eliminatório, aplicada a todas às funções temporárias;

5.3 A entrevista será feita por membros da Comissão de Avaliação e realizar-se-á em data, horário e local divulgado no site [www.uneb.br](http://www.uneb.br) (ícone Assistência Estudantil);

5.4 O candidato que não comparecer pessoalmente à entrevista na data, hora e local fixado será automaticamente eliminado do Processo Seletivo;

5.5 O candidato que comparecer no dia, horário e local marcado para a entrevista sem portar documento oficial de identificação com foto, será automaticamente eliminado do referido Processo Seletivo;

5.6 São considerados documentos oficiais de Identificação: Carteiras Expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos Órgãos Fiscalizadores de exercício Profissional (Ordens, Conselhos, etc.), Passaportes, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura, Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público que valham como identidade, na forma da Lei;

5.7 Nenhum candidato poderá se ausentar da sala de realização da entrevista sem ter assinado a lista de presença;

5.8 A entrevista será realizada com o intuito de levantar os conhecimentos, habilidades, competências e atitudes essenciais para aferir o perfil do candidato à função temporária a que concorre;

5.9 Na entrevista os candidatos serão avaliados segundo os requisitos definidos no quadro a seguir:

<b>Item avaliado</b>	<b>Pontuação</b>
Argumentação	1,0
Objetividade	2,0
Dicção/Fluência Verbal	2,0
Apresentação/Postura	1,0
Experiência Profissional e acadêmica (competência/habilidade/atitude) na área de atuação.	4,0

5.10 Considerar-se-ão aptos os candidatos que obtiverem a pontuação igual ou superior a 8,0 pontos;

## **6 RESULTADO FINAL**

6.1 A UNEB divulgará no site [www.uneb.br](http://www.uneb.br) (ícone: assistência estudantil), relação contendo apenas os candidatos habilitados na 2ª Etapa – Entrevista, em ordem **decrescente** de pontuação, por função temporária.

6.2 O número de candidatos classificados neste certame será duas vezes o número de vagas definidas neste Edital, ou seja, 18 (dezoito) classificados no quadro geral, sendo 6 (seis) classificados por categoria.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1 Será admitido recurso quanto ao resultado de cada etapa do Processo Seletivo Simplificado (anexo VII);

7.2 O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil após a publicação do resultado no Diário Oficial do Estado;

7.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada etapa referida no item 1.9, deste Edital, devidamente fundamentado;

7.4 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado à etapa diversa da questionada;

7.5 Haverá um ícone para apresentação de recurso através de sistema on line.

## **8. CONTRATAÇÃO**

8.1 No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Originais e cópias do CPF, Título de Eleitor, PIS/PASEP;
- b) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
- c) Original e cópia da Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado; ou Certidão de Nascimento para os demais;
- d) Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- e) Cópia do comprovante conta corrente;
- f) Original e cópia do comprovante de residência;

8.2 No ato da contratação anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

9.2 Não serão prestadas por telefone, informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.

9.3 Todo o ato relativo ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações, resultados e homologação serão publicados no site [www.uneb.br](http://www.uneb.br) (ícone assistência estudantil)

9.4 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório da habilitação, classificação e notas obtidas, valendo para esse fim a homologação publicada no site da UNEB.

9.5 Durante a realização da Seleção, os gastos com permanência, tais como estada, deslocamento, alimentação e outros, correrão exclusivamente às expensas do candidato.

9.6 Os casos omissos relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Seleção, ouvida, se necessário, a Procuradoria Jurídica da Universidade.

Gabinete da Reitoria, em 07 de maio de 2015.

**José Bites de Carvalho**  
Reitor

**ANEXO I**

**Formulário de Inscrição**

1. Dados Pessoais

Nome Completo:

Filiação:

Data de Nascimento:

RG: -

CPF:

Endereço Residencial:

Telefones:

Email:

2. Opção de Vaga:

--

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO NAS ESFERAS DOS TRÊS  
PODERES: UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS**

**Declaro para os devidos fins deste certame, não possuir quaisquer vínculos empregatícios nas esferas dos três poderes: União, Estados ou Municípios, bem como não sou discente da Universidade do Estado da Bahia.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2015.  
(Cidade)-(Estado) , Mês

**Nome Completo:** \_\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nº CPF** \_\_\_\_\_



### ANEXO III

#### Modelo para apresentação de titularidade

Nome Completo do Candidato: \_\_\_\_\_

Área para o qual está concorrendo: \_\_\_\_\_

Número do Documento de  
Identidade: \_\_\_\_\_

#### FICHA DE TÍTULOS

**ATENÇÃO: Os documentos ORIGINAIS relativos aos Títulos deverão ser apresentados, caso o(a) candidato(a) seja convocado para etapa ENTREVISTA, mediante documento de identificação oficial com foto.**

Especialização	Área
Mestrado	Área
Doutorado	Área
Pós-Doutorado	Área

#### RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES (Para Preenchimento exclusivo comissão M1)

1. Total de Títulos Entregues: \_\_\_\_\_
2. Ordem Tipo de Título Entregue, pontuação, visto (1º revisor) e visto (2º revisor):

Título(nº de ordem)	Categoria Esp/Mês/Dou/Pós-Dou.	Validação Pontuação SIM/NÃO	Pontuação	Visto (1º revisor)	Visto (2º revisor)

Declaro que os documentos apresentados para serem avaliados na Prova de Títulos correspondem a minha formação(es) educacional(is) nos quais obtive êxito de aprovação.

Declaro, ainda, que, ao encaminhar a CÓPIA da documentação listada na relação acima, para avaliação da Prova de Títulos, estou ciente de que assumo todos os efeitos previstos no Edital da Seleção Pública, quanto à plena autenticidade e validade dos Títulos apresentados, inclusive no tocante às sanções e efeitos legais.

Local e Data \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato \_\_\_\_\_

ANEXO IV – BAREMA

<b>Requisitos de Avaliação – Análise Curricular</b>	
Atividade	ÁREA 1
Palestras, oficinas, minicursos	
Curso de Extensão, Seminários, Simpósios.	
Cursos de Aperfeiçoamento com carga horária mínima 20h.	
Publicações e	
Experiência Curricular	
Atividade	ÁREA 2
Palestras, oficinas, minicursos.	
Curso de Extensão, Seminários, Simpósios.	
Cursos de Aperfeiçoamento com carga horária mínima	
Participação em filmes, produção artísticas.	
Atividade	ÁREA 3
Palestras, oficinas, minicursos	

Curso de Extensão, Seminários, Simpósios	
Cursos de Aperfeiçoamento com carga horária mínima.	

## ANEXO V

Cronograma Geral	
Etapas	Datas
Período de Inscrição e Entrega de Documentos	16 a 22/05/2015
Resultado da 1ª Etapa - Análise Curricular e Documentos	28/05/2015
Recurso 1ª Etapa (Análise Curricular e Documentos)	01/06/2015
Resultado Recurso Análise Curricular	06/06/2015
2ª Etapa - Entrevista	08 e 11/06/2015
Resultado 2ª Etapa Entrevista	15/06/2015
Recurso 2ª Etapa ( Entrevista)	18/06/2015
Homologação Resultado Final	01/07/2015

## ANEXO VI

### DAS ATRIBUIÇÕES

- Participar de reuniões internas definidoras do modelo de cartilha para passo a passo na produção artística dos discentes participantes do concurso conte uma história, produzir modelo de cartilha;
- Fazer acompanhamento e triagem dos trabalhos, fazer relatórios;
- Realizar avaliação das obras dos discentes participantes concurso conte uma história, apresentar lista por pontuação;
- Acolhimento a demandas individuais dos alunos, realizando orientações e os encaminhamentos necessários (via sistema eletrônico);
- Apoiar na produção de regulamento do concurso referente aos aspectos técnicos.
- E outros inerentes a função temporária.

## ANEXO VII

### MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DE RECURSO

1. Processo Seletivo Simplificado:

Candidato:

Função Temporária:

N.º de Inscrição:

N.º do Documento de Identidade:

Etapa:

Fundamentação e argumentação lógica (até 300 caracteres):

Data e assinatura:

### MEIO ELETRÔNICO

8. Os recursos deverão ser dirigidos a Comissão \_\_\_\_\_ e entregues no Setor de -  
\_\_\_\_\_ devendo constar o endereço para correspondência.